

Circular nº 43/2016

Vitória, 28 de novembro de 2017

**Aos postos filiados ao Sindipostos**

**Ref.: SEGURO DE VIDA OBRIGATÓRIO.**

Prezado associado,

Identificamos que sua empresa não possui Seguro de Vida através do sindicato, caso ainda não tenha adquirido em outra modalidade, alertamos quanto ao cumprimento da exigência, conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho 2017 – Cláusula Vigésima Primeira – SEGURO DE VIDA EM GRUPO (OBRIGATÓRIO).

Aqueles postos que desejarem aderir ao convênio oferecido pelo **SINDIPOSTOS** com a **MULTIPLUS CONSULTORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS**, favor entrar em contato através do telefone (27) 3322-0104.

**Modalidade Capital Global: Estarão segurados os funcionários que estiverem incluídos na GFIP (Fundo de Garantia)**

<b>GARANTIAS OBRIGATÓRIAS (CAPITAL GLOBAL)</b>	<b>IMPORTÂNCIAS SEGURADAS</b>
MORTE QUALQUER CAUSA	R\$16.554,00
INVALIDEZ PERMANENTE PARCIAL OU TOTAL POR ACIDENTE	R\$16.554,00
AFASTAMENTO POR INVALIDEZ FUNCIONAL PERMANENTE POR DOENÇA	R\$16.554,00
ASSISTÊNCIA FUNERAL –TITULAR , CONJUGE E FILHOS ATÉ 14 ANOS	R\$2.000,00
CESTA BÁSICA NO VALOR DE R\$ 100,00 P/AFASTAMENTO POR DOENÇA OU ACIDENTE P/UM PERÍODO SUPERIOR A 30 DIAS, LIMITADO AO MÁXIMO DE 120 DIAS	R\$400,00
MORTE QUALQUER CAUSA DO CÔNJUGE	R\$8.277,00
ASSISTÊNCIA 24 HS EM CASO DE VIAGENS (FUNCIONÁRIO) - De acordo com as condições gerais especificadas na apólice e Convenção 2016!	



Custo unitário: R\$ 7,81 (Sete reais e oitenta e um centavos)

**OBS.:**

1. Custo Unitário válido para a revenda associada ao Sindipostos.

2. O parágrafo quarto da cláusula vigésima primeira autoriza a empresa a descontar de cada funcionário o valor de até R\$ 2,00 (dois reais) mensais.

3. Conforme determina à cláusula vigésima primeira parágrafo quinto da CCT 2017, os postos revendedores deverão encaminhar ao Sinpospetro a comprovação da concessão do Seguro de Vida de seus funcionários até o dia 15 de cada mês.

4. Os postos que já concedem o benefício do Seguro de Vida mediante convênio com o SINDIPOSTOS, estão isentos de enviar a comprovação ao SINPOSPETRO, pois o Sindicato fará isso mensalmente.

5. Cobrança via boleto Sindipostos.

Colocamo-nos à disposição para maiores orientações e informações.

Atenciosamente,



**NEBELTO GARCIA**  
*Presidente.*